



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSESSORIA DE GOVERNO**

**DECRETO N.º 5.068/19**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO  
ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.845.0011.2.0085	4.4.71.70.99	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.36.15	10.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.19	10.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.30.36	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.08.99	1.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.845.0011.2.0085	3.1.71.70.99	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.24	10.000,00
10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	10.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.12	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.30.99	1.000,00

**Art. 3º** Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de **R\$ 169.000,00 (Cento e sessenta e nove mil reais)** assim discriminados:

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	15.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.93.02	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.17	4.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.93.01	19.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.17	6.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.14	4.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.01	50.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.42	10.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.43	10.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.13.02	50.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do remanejamento aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e obedecerá a classificação orçamentária até o Grupo de natureza da Despesa.

**43.01.00 Secretaria Municipal de Saúde**

10.304.0011.2.0095	3.3.90.30.01	15.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.93.01	1.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.36	4.000,00
10.122.0011.2.0081	3.3.90.39.12	19.000,00
10.302.0011.2.0088	3.3.90.39.38	6.000,00
10.301.0011.2.0087	3.3.90.39.42	4.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.01	50.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.42	10.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.11.43	10.000,00
10.301.0011.2.0093	3.1.90.13.02	50.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ASSESSORIA DE GOVERNO**

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

Gabriela Santos da Silva  
**Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Dois do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor de Gabinete**